



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032,
9083

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Contrato nº 47/2025

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 01/2025

OBJETO: Construção de Ponte em Concreto Armado sobre o Rio Capivari

CONTRATADA: M2CR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.576.740/0001-05

O **MUNICÍPIO DE JARI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.609.402/0001-50, com sede administrativa na Rua Barão do Triunfo, nº 193, Centro, Jari/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Osnei dos Santos Azeredo**, no uso das atribuições legais e:

CONSIDERANDO:

- ✓ que foi celebrado o **Contrato Administrativo nº 47/2025**, com prazo de execução de 180 dias;
- ✓ que a Ordem de Serviço foi regularmente expedida em 17/06/2025;
- ✓ que a fiscalização técnica registrou, por meio de Relatório de Vistoria (01/08/2025) e Memorando nº 005/2025, a **execução insuficiente**, ritmo incompatível com o cronograma e posterior **paralisação total da obra**, sem autorização da Administração;
- ✓ que o Parecer Técnico nº 17/2025 concluiu pela **inexistência de situação excepcional** apta a justificar reequilíbrio econômico-financeiro;
- ✓ que a empresa foi formalmente **NOTIFICADA** (Notificação Administrativa nº 001/2025) para retomar a obra e apresentar justificativas;
- ✓ que a resposta apresentada **não afastou a inexecução**, limitando-se a reiterar pedido de reequilíbrio, o que **não autoriza paralisação contratual**;
- ✓ que restou caracterizado **inadimplemento contratual grave**, com prejuízo ao interesse público;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032,
9083

RESOLVE:

com fundamento nos arts. 115, 137, incisos I e II, 138, inciso I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais, promover a presente:

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025

1. DO FUNDAMENTO

A rescisão decorre de:

- Paralisação injustificada da obra
- Descumprimento do cronograma
- Inexecução contratual
- Não atendimento às determinações da fiscalização

Configura-se hipótese legal de extinção por culpa exclusiva da contratada.

2. DOS EFEITOS IMEDIATOS

Fica determinado:

- I – Suspensão imediata da execução contratual;
 - II – Impedimento de continuidade da obra pela contratada;
 - III – Retenção de créditos eventualmente existentes;
 - IV – Execução da garantia contratual, nos termos da Cláusula 13ª;
 - V – Levantamento e apuração de eventuais danos ao erário;
 - VI – Inventário do que foi executado;
 - VII – Adoção de providências para nova contratação.
-

3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Determina-se a abertura de **Processo Administrativo Especial**, podendo resultar em:

- Multa contratual
- 
- 



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032,
9083

- Impedimento de licitar e contratar
- Outras penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

4. DO CONTRADITÓRIO

Fica assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos autos do processo administrativo.

5. DA RESPONSABILIDADE

A contratada responde por:

- Danos materiais
- Custos adicionais para conclusão da obra
- Prejuízos ao Município

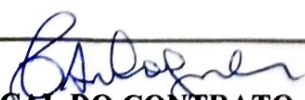
Nos termos do art. 139 da Lei 14.133/2021.

6. DA PUBLICAÇÃO

Este Termo deverá ser publicado na forma legal para produção de efeitos.

Jari/RS, 04 de fevereiro de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari/RS


FISCAL DO CONTRATO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com

Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032,
9083

ASSESSORIA JURÍDICA